



### RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPR

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2021

EDITAL SEI Nº 0011218825/2021 - SAP.UPR

**Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel.**

#### **Pedido de Esclarecimento 1 - Recebido em 03 de dezembro de 2021, às 11h18min.**

**Questionamento 1:** *"1 - DA LICITAÇÃO 1.1 - Do Objeto do Pregão 1.1.1 - A presente licitação tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Anexos I e V e nas condições previstas neste Edital. A [...], vem, por intermédio de seu representante legal infraassinado, com fulcro no art. 41, § 2º, da Lei nº 8.666/93, solicitar esclarecimentos; 2-Descrição dos Serviços: No item 2.1.1 do edital diz: Os serviços deverão ser fornecidos em equipamentos novos e de primeiro uso, com capacidade de impressão, cópia e digitalização. Os requisitos da solução a ser contratada, bem como, as especificações dos equipamentos são as constantes do Padrão de Especificação Técnica - PET SEI 0010449151 – Anexo IX. Diante disso solicitamos esclarecimento: É fato que alguns fornecedores poderão possuir em seus estoques equipamentos novos a alguns anos e que possivelmente devem estar descontinuados e isto poderá trazer prejuízo para a contratante que vai firmar um contato estimado de até 48 meses, pois com o desgaste das peças ocasionando a quebra do equipamento poderá colocar o projeto em risco pela falta de suprimentos e peças no mercado Visando garantias de continuidade do processo produtivo e para que a prefeitura não venha sofrer danos no Desenvolvimento das atividades essenciais entendemos que os equipamentos ofertados deverão ser novos e em linha de fabricação. Pergunto: 1. Está correto nosso entendimento, que no Anexo V item 2.1.1 - Os serviços deverão ser fornecidos com equipamentos novos e de primeiro uso e que será aceito apenas equipamentos em linha de fabricação?"*

**Resposta:** Conforme manifestação da Secretaria de Educação, secretaria requisitante do processo, através do Memorando SEI Nº 0011299367/2021 - SED.UAD.ASU: *"Não está correto o entendimento. A contratação se limita as condições dispostas no Edital e seus anexo. Em nenhum momento da documentação que compõe o presente Edital há como requisito que os equipamentos estejam em "linha de fabricação". Esta não é uma exigência limitante a participação. No mais, não cabe a Administração Pública adentar ao mérito do "risco de negócio" dos interessados no Edital com relação a sua gestão, cabendo a estes o cumprimento integral das condições da contratação caso interessados em participar da contratação."*

Pércia Blasius Borges

Pregoeira

Portaria nº 322/2021



Documento assinado eletronicamente por **Percia Blasius Borges, Servidor(a) Público(a)**, em 07/12/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011316620** e o código CRC **941BB482**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

21.0.251096-9

0011316620v4